

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista Recife/PE - CEP 50.050-450 Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Da COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 56/2023, que, cria o "Cadastro Único de Violência Doméstica (CAVID)" no âmbito do Município do Recife. PARECER CDDMphco2242023 AO PLO N° 56/2023

RELATÓRIO

A Comissão Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2023, de autoria da Vereadora Andreza Romero. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não apresentou emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa, tem por objetivo criar o "Cadastro Único de Violência Doméstica (CAVID)" no âmbito do Município do Recife, que consiste na junção de todas as informações relativas às vítimas de violência doméstica provenientes dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais...

De acordo com os argumentos trazidos pela autora em sua justificativa, compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, através da Coordenadoria de Política para as mulheres, em conjunto com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, promover a unificação e a integração dos dados no CAVID.

Ainda de acordo com as informações trazidas pela parlamentar, autora da proposta em análise, os serviços de atendimento telefônico 180, 190, 156, disque 100, bem como as Delegacias, a Defensoria Pública e o Ministério Público, enviarão mensalmente para o CAVID as informações relativas às vítimas de violência doméstica. Atualmente, uma das dificuldades é mensurar os dados relativos à violência doméstica porque existe multiplicidade de informações.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista Recife/PE – CEP 50.050-450 **Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia**

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2023, de autoria da Vereadora Andreza Romero.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de junho de 2023.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão Defesa dos Direitos da Mulher, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2023, de autoria da Vereadora Andreza Romero.

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

| Vereadora Professora Cida Pedrosa–PCdoB Presidente | |
|--|---|
| Vereadora Ana Lúcia – Republicanos Vice-Presidente (Relatora) | Vereadora Elaine Pretas Juntas - PSOL Membro Efetivo |
| Vereadora Michele Collins- PP Suplente | Vereadora Suplente |

